



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SAC

SEGUNDA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos SEI nº 2022/000011626-00 e 2022/000006496-00;

RESOLVE:

ALTERAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, os termos da Primeira Apostila à Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%, passando a vigorar com a seguinte redação:

Determinar que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.099,02 (Oito mil, noventa e nove reais, e dois centavos) a contar de março/2022, relativo à utilização das seguintes áreas:

ESPAÇO	METRAGEM	VALOR ATUAL	REAJUSTE (03/2021 A 02/2022) - 15,3392%	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
a) 01 (uma) sala, situada no 1º Andar do Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos;	18,09 m²	R\$ 868,32	R\$ 133,19	R\$ 1.001,51	R\$ 8.099,02
b) 01 (uma) sala, situada no 3º Andar do Fórum Desembargador Mário Verçosa;	8,55 m²	R\$ 410,40	R\$ 62,95	R\$ 473,35	
c) 01 (uma) sala, situada no 2º Andar do Fórum Desembargador Mário Verçosa;	8,90 m²	R\$ 427,20	R\$ 65,53	R\$ 492,73	
d) 01 (uma) sala, situada no 3º Andar do Edifício Des. Arnoldo Peres;	12,63 m²	R\$ 606,24	R\$ 92,99	R\$ 699,23	
e) 01 (uma) sala, situada no 2º Andar do Fórum Min. Henocho Reis;	98,12 m²	R\$ 4.709,76	R\$ 722,44	R\$ 5.432,20	

Manaus/AM, 09 de Agosto de 2022.

Assinado Digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 09/08/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664188** e o código CRC **216B56AC**.

